



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 837/2013

**Súmula:** Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais), e contém outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### TITULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-1.320.000 Nova Unidade Básica de Saúde - Construção - UBS

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	00330	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0075-1.320.000 Nova Unidade Básica de Saúde - Construção - UBS**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	00330	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de Provável excesso de arrecadação na fonte 00330, (CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS).

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 06 de maio de 2013.

**Fabiano Lopes Bueno**  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**